

EDITAL Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa ANAC Nº 69, de 2 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 381, de 14 de Junho de 2016, e o que consta no processo nº 00058.085497/2016-38, torna pública a retificação do cronograma e do Anexo V “Atribuição de pontos conforme perfil profissional” do Processo Seletivo de Remoção 2016 - PSR 2016, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo Seletivo de Remoção 2016 - PSR 2016, regido pelo Edital ANAC Nº 10, de 8 de Setembro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.11 nº 36, de 09 de setembro de 2016, obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PREVISÃO
Inscrição	12 a 20/09
Análise das inscrições e da pontuação pela CAPSR 2016	27/09
Divulgação em BPS das inscrições homologadas e pontuação obtida pelos servidores	28/09
Recursos contra a lista de inscrições homologadas e pontuação obtida	29 e 30/09
Limite para apresentação de pedido de desistência	30/09
Análise dos recursos pela CAPSR 2016	03 e 04/10
Divulgação em BPS do resultado dos recursos, classificação final e desistências	05/10
Divulgação em BPS da homologação do resultado final do PSR 2016	05/10

2. Anexo V - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS CONFORME PERFIL PROFISSIONAL

2.1. O Processo Seletivo de Remoção 2016 - PSR 2016, regido pelo Edital ANAC Nº 10, de 8 de Setembro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.11 nº 36, de 09 de setembro de 2016, obedecerá a seguinte atribuição de pontos conforme perfil profissional:

ANALISTA ADMINISTRATIVO – Área 1 – SAR, SIA, SPO/DF, SPO/SP, SGP, SRA

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Administração, Psicologia, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Administração, Psicologia, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Administração, Psicologia, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, Psicologia, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ANALISTA ADMINISTRATIVO – Área 1 - Corregedoria

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ANALISTA ADMINISTRATIVO – Área 2 – AUD, STI

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Tecnologia da Informação ou correlatos. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre em Tecnologia da Informação ou correlatos. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Tecnologia da Informação ou correlatos, com carga horária mínima de 360 h/a (Tecnologia da Informação). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia da Informação ou correlatos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - Área 1 - SFI, SAR, SPO, SIA

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito, Economia ou Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito, Economia ou Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, Economia ou Gestão Pública, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, Economia ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL – Área 1 - SAS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área específica a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - Área 2 - SAR/DF, SAR/SP, SPO/DF, SPO/SP, SPI

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Produção. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação acadêmica, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Produção. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação acadêmica, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Produção, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de formação acadêmica, desde que acompanhada de histórico escolar.	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, Engenharia Aeronáutica ou	300

Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	
--	--

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - Área 4 – SIA, SRA

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Arquitetura . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação acadêmica, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Arquitetura. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação acadêmica, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Arquitetura, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de formação acadêmica, desde que acompanhada de histórico escolar.	350
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	300

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - Área 5 - SPO/SP

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	450
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	400
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	350
Licença de piloto de linha aérea nas categorias avião ou helicóptero	300

Licença de piloto comercial nas categorias avião ou helicóptero (excluindo-se detentores de licença de piloto de linha área nessas categorias)	200
Exame de proficiência técnica de pilotos conduzido sob demanda da escala da SPO a partir de 1º de julho de 2015	0,5

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE